



Lei de Proteção de Cultivares

Foto: Eugênio Pacelli



Cláudio Manuel da Silva, diretor da Associação Brasileira de Sementes - Abrasem

Reflexos na Pesquisa - Economia - Sociedade

Supõe-se que há bilhões de anos surgiu a Terra. Milhões se passaram até que surgiu a vida no planeta. Outros milhares de anos foram necessários para que a nossa espécie tivesse início. Menores períodos foram exigidos para que a espécie humana evoluísse e chegasse ao momento atual.

Percebe-se, facilmente, duas situações: 1. Que a evolução ocorre independentemente da nossa vontade. É natural, é obra do Criador; e

2. Que a cada passo que se dá, mais rápido ocorrem os dois próximos e, assim, conseqüentemente.

Evoluímos, na primeira metade deste século, mais do que em toda a história conhecida do homem, e, em termos relativos, nos últimos trinta anos, adquirimos um estoque de conhecimentos sequer imaginável nos anos 50.

Isso nos obriga a acreditar que a cada mudança novas adaptações são necessárias. Quanto mais rápido elas vierem, mais rápido necessitamos nos adequar a elas.

O Brasil, até tão pouco tempo esquecido pelo resto do mundo, desperta hoje para uma nova realidade. É, sem dúvida, o país mais viável do próximo século, tendo em vista sua extensão territorial, clima, solo, homogeneidade da língua, caráter pacifista do povo e sobretudo sua biodiversidade.

No entanto, até então, nos vimos confinados ao nosso continente acompanhando, apenas de muito longe, os avanços tecnológicos que ocorriam no restante do mundo.

Agora, acordados, percebemos que muito foi feito e que, inevitavelmente, teremos de acelerar nosso desenvolvimento, se quisermos fazer parte deste novo momento.

No que diz respeito a desenvolvimento tecnológico, diga-se que o atual governo muito tem procurado fazer no sentido de colocar o Brasil no conceito de nação desenvolvida.

A Lei de Biossegurança (1995), Lei de Patentes (1996) e a Lei de Proteção de Cultivares (1997) bem retratam todo esse esforço.

Aliado a esses aspectos legislativos, o plano plurianual 1996/1999 fixa a meta de elevar os atuais 0,7% do PIB para 1,5% os

investimentos nacionais em ciência e tecnologia.

É nessa hora que toda a sociedade, independente de filiação político-partidária, precisa compreender que o desenvolvimento de um povo não mais ocorre isoladamente. Ele deve estar, necessariamente, inserido no contexto mundial.

Muita controvérsia tem havido com relação à LPC, muitas delas, com certeza, por pura falta de conhecimento da população brasileira. Vejamos:

Em primeiro lugar, um país, no momento atual, precisa ter uma lei de patentes que proteja a capacidade inventiva dos cidadãos. Felizmente, demos um grande passo promulgando a referida lei.

Esta lei permite o patenteamento de microrganismos, quando geradores de um produto específico, o que equivale a dizer obter variedades transgênicas. Nesse caso, como proteger o esforço que nossos pesquisadores vêm desenvolvendo ao longo de dezenas de anos na obtenção de novas variedades?

Com a LPC, porém, quando forem utilizados os materiais clássicos já obtidos pelas instituições de pesquisas, estes estarão perfeitamente resguardados.

Em segundo lugar, até os dias atuais, temos visto uma completa descontinuidade em nossos programas de pesquisas que visam ao melhoramento de plantas, principalmente de autógamias. Isto porque a pesquisa, notadamente nessa área, é na sua quase totalidade realizada por instituições públicas. Assim, tais programas têm sido conduzidos ao sabor do maior ou menor interesse dos nossos governos, notadamente os estaduais. Não só os baixíssimos salários de nossos pesquisadores, como a absoluta falta de incentivos têm provocado, ao longo de muitos anos, um verdadeiro êxodo da equipe científica das nossas instituições para outras iniciativas, até mesmo para aquelas não-pertinentes à própria formação acadêmica.

Estando as obtenções vegetais protegidas, seus usuários deverão retornar parte dos lucros auferidos com sua utilização àqueles que as obtiveram. Com absoluta certeza, desta forma as instituições de pesquisa não só terão condições de planejar suas atividades, como também recomensar seus cientistas, incentivando-os em

suas descobertas.

A iniciativa privada que já trabalha no melhoramento de híbridos, naturalmente protegidos, poderá também desenvolver trabalhos na área das plantas autógamias. Sem dúvida, a exemplo do milho, variedades de soja, feijão, arroz, batata etc. deverão surgir com espetaculares produções por área cultivada.

Durante muitos anos, uma equipe de notáveis cientistas trabalhou na confecção desta lei. O resultado foi um trabalho ao nível dos melhores existentes no mundo, onde podem ser destacados dois importantes pontos:

* 1º As instituições nacionais, quer da área pública ou privada, foram corretamente preservadas, resguardando seus direitos, mesmo sobre os cultivares já criados. Isto significa dizer que se uma determinada empresa, digamos uma multinacional, desejar introduzir uma característica transgênica em um cultivar já em comercialização há até dez anos no Brasil, esta necessitará ter a devida licença de seu obtentor.

* 2º - Qualquer produtor poderá utilizar sementes de um novo cultivar protegido, sem pagamento de qualquer espécie de taxa ou royalty, para sua própria produção de alimentos ou matéria-prima industrial. Não lhe é permitido, apenas, a produção comercial de sementes.

Além disso, todos os cultivares conhecidos e já comercializados no Brasil, antes de julho de 1996, são de domínio público, podendo ser utilizados por qualquer agricultor, até mesmo para a produção de sementes.

Finalmente, uma nova questão poderia ser levantada a respeito do preço das novas sementes. Ora, estamos numa época de economia de livre mercado, muito competitiva. Todos os produtos, quer sejam de origem animal, vegetal ou industrial, têm seus preços regulados pelo mecanismo fundamental da oferta e procura. Especuladores não têm mais espaço. Ademais, nenhum agricultor adquire seus insumos sem conhecer as suas relações de custo/benefício. Portanto, não existe preço caro ou barato. Tudo depende dos benefícios que aquele insumo vai lhe trazer.

A base científica e tecnológica de uma nação é que determina o seu desenvolvimento. Para que seja sustentado, mister se faz que esta base seja suficientemente forte e com expressiva capacidade de expansão.

O Brasil preocupa-se agora, como nunca, com o estabelecimento concreto destas bases.

É preciso, portanto, que se acredite e que se tenha mais visão de futuro. O grande beneficiário de todo avanço tecnológico será sempre a sociedade.